



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro.
Fone: (33) 3611.1450 – CNPJ 18.404.749/0001-60
CEP: 39.880-000 - Águas Formosas - Minas Gerais.

LEI Nº 1521, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS.”

A Câmara Municipal de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Águas Formosas.

Art. 2º O percentual aplicado no artigo anterior é o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no exercício de 2015, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Ficam alterados mediante aplicação do índice estipulado no artigo 1º desta Lei os Anexos I e V da Lei Municipal nº 1464 de 20 de maio de 2014.

Art. 4º Integram-se a esta Lei os Anexos I e V.

Art. 5º A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 26 de janeiro de 2016.


CARLOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro.
Fone: (33) 3611.1450 – CNPJ 18.404.749/0001-60
CEP: 39.880-000 - Águas Formosas - Minas Gerais.

ANEXO V

(a que se refere o Art.43 desta Lei)

DOS CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	ESCOLARIDADE
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 2.364,03	AMPLO	Curso superior completo na área de direito e conhecimentos básicos de informática.